Bradesco

Informe Trimestral
Base: Setembro/2026

FIDC BRF III
CNPJ/MF 69.078.122/0001-05

1. DADOS DO FUNDO

Administrador	BEM DTVM LTDA
Gestor	BANCO BRADESCO S/A
Custodiante	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Ativo	BANCO BRADESCO S/A
Controlador de Passivo	BANCO BRADESCO S/A
Escriturador de Cotas	BANCO BRADESCO S/A
Agência Classificadora de Risco	MOODYS AMERICA LATINA LTDA
Auditor Independente	ERNST & YOUNG
Cedente(s)	BRF S.A
Tipo Condomínio	FECHADO
Fundo Exclusivo	Não
Todos os Cotistas Vinculados por Interesse Único e Indissociável	Não

2. DAS COTAS

2.1. Cota Sênior Série I

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	0,00	0,00	703.895.747,92
Valor da Cota	0,00000000	0,00000000	1.002,70049560
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

2.2. Cota Mezanino Série A

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	0,00	0,00	19.561.037,54
Valor da Cota	0,00000000	0,00000000	1.003,13013020
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

2.3. Cota Mezanino Série B

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	0,00	0,00	45.642.332,05
Valor da Cota	0,00000000	0,00000000	1.003,70172070
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

2.4. Cota Subordinada Série Única

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Patrimônio	0,00	0,00	10.222.854,31
Valor da Cota	0,00000000	0,00000000	784,80380080
Benchmark	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
Rating	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL

3. DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.1 SEGMENTO(S) DE ATUAÇÃO

O Fundo adquire Direitos Creditórios do segmento Comercial.

3.2 DESCRIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

São os direitos de crédito performados (cujos Produtos foram entregues) vincendos, existentes, livres e desimpedidos de quaisquer ônus, gravames ou garantias, de titularidade do Cedente, originados no âmbito de operações de compra e venda mercantil a prazo de Produtos, celebradas entre o Cedente e os Devedores, que sejam representados pelos Documentos Comprobatórios, das respectivas transações, sempre no mercado local, expressos em moeda corrente nacional.

3.3 DOCUMENTOS REPRESENTATIVOS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

São os arquivos XML das Notas Fiscais Eletrônicas, as respectivas Chaves de Acesso das NFe e os Termos de Cessão.

3.4 GARANTIAS REAIS

Os Direitos Creditórios não contam com garantias nem com coobrigação da Cedente.

3.5 POLÍTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO

Sem alterações na politica de concessão de crédito utilizada pela Cedente estabelecida no Regulamento do Fundo.

3.6 PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

3.6.1 DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Todos os Direitos Creditórios serão cobrados por meio de boletos de pagamento ou outros meios admitidos por lei, os quais serão entregues aos clientes juntamente com os Produtos adquiridos.
Vias secundárias dos boletos poderão ser obtidas em endereços fornecidos pela BRF aos Devedores.

3.6.2 DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Somente serão objeto de cobrança Direitos Creditórios Inadimplidos, sendo que o processo inicial consistirá no contato ao cliente/Devedor para obtenção de informações sobre valores em aberto e expectativa de recebimento, observados os termos e prazos previstos no Contrato de Cobrança dos Inadimplidos.
Durante o processo de cobrança, o cliente (i) será bloqueado para novas vendas da BRF, e (ii) após 5 (cinco) Dias Úteis de atraso, poderá ter seu nome encaminhado ao PEFIN.
Ocasionalmente, caso não seja possível a inclusão no PEFIN, os Direitos Creditórios serão objeto de protesto. O cancelamento do protesto se dará mediante pagamento de valores em atraso ou renegociação em termos pré-aprovados. Na hipótese de Devedores que ingressem com ações judiciais de recuperação judicial e/ou falência, ou caso seja necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios Inadimplidos, conforme disposto abaixo, a BRF poderá contratar terceiros para atuação na cobrança especializada. Os Profissionais de Cobrança deverão observar o passo-a-passo indicado no Contrato de Cobrança dos Inadimplidos, levando-se em conta o valor de face dos Direitos Creditórios Inadimplidos.

4. DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1 COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DO FUNDO

4.1.1. APLICAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
1 - Disponibilidades	0,00	0,00	500,00
2 - Carteira	0,00	0,00	835.267.280,23

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
2.A) Direitos Creditórios	0,00	0,00	747.409.638,77
2.A.1) Créditos existentes a vencer e adimplentes	0,00	0,00	747.409.638,77
2.A.2) Créditos existentes a vencer com parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.2.1) Valor total das parcelas inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.A.3) Créditos existentes inadimplentes	0,00	0,00	0,00
2.B) Valores Mobiliários	0,00	0,00	87.857.641,46
2.B.1) Debêntures	0,00	0,00	0,00
2.B.2) CRI	0,00	0,00	0,00
2.B.3) Notas Promissórias Comerciais	0,00	0,00	0,00
2.B.4) Letras Financeiras	0,00	0,00	0,00
2.B.5) Cotas de Fundos da ICVM 555	0,00	0,00	87.857.641,46
2.B.6) Outros	0,00	0,00	0,00
2.C) Títulos Públicos federais	0,00	0,00	0,00
2.D) Certificados de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00
2.E) Aplicações em Operações Compromissadas	0,00	0,00	0,00
2.F) Outros ativos financeiros de Renda Fixa	0,00	0,00	0,00
2.G) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00	0,00	0,00
2.H) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados	0,00	0,00	0,00
2.I) Warrants, contrato de compra e venda de produtos, mercadorias e/ou serviços para entrega ou prestação futura	0,00	0,00	0,00
3 - Posições mantidas em mercados de derivativos	0,00	0,00	0,00
3.A) Mercado a Termo	0,00	0,00	0,00
3.A.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.A.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.B) Mercado de Opções	0,00	0,00	0,00
3.B.1) Posições Titulares	0,00	0,00	0,00
3.B.2) Posições Lançadoras	0,00	0,00	0,00
3.C) Mercado Futuro	0,00	0,00	0,00
3.C.1) Posições Compradas	0,00	0,00	0,00
3.C.2) Posições Vendidas	0,00	0,00	0,00
3.D) Diferencial de SWAP	0,00	0,00	0,00
3.D.1) A pagar	0,00	0,00	0,00
3.D.2) A receber	0,00	0,00	0,00
3.E) Depósitos de margem e/ou coberturas prestadas	0,00	0,00	0,00
4 - Outros valores a receber	0,00	0,00	0,00
4.A) Curto Prazo (Realização em até 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00
4.B) Longo Prazo (Realização após 12 meses da data do informe)	0,00	0,00	0,00

4.1.2. CARTEIRA POR SEGMENTO

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
A) Industrial	0,00	0,00	0,00
B) Mercado Imobiliário (não financeiro - ver itens F6 e F7 abaixo)	0,00	0,00	0,00
C) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.1) Comercial	0,00	0,00	0,00
C.2) Comercial - Varejo	0,00	0,00	0,00
C.3) Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
D) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.1) Serviços	0,00	0,00	0,00
D.2) Serviços Públicos (eletricidade, telefonia, transporte, saneamento etc)	0,00	0,00	0,00

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
D.3) Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
D.4) Entretenimento	0,00	0,00	0,00
E) Agronegócio	0,00	0,00	0,00
F) Financeiro	0,00	0,00	0,00
F.1) Crédito Pessoal	0,00	0,00	0,00
F.2) Crédito Pessoal Consignado	0,00	0,00	0,00
F.3) Crédito Corporativo	0,00	0,00	0,00
F.4) Middle Market	0,00	0,00	0,00
F.5) Veículos	0,00	0,00	0,00
F.6) Carteira Imobiliária - Empresarial	0,00	0,00	0,00
F.7) Carteira Imobiliária - Residencial	0,00	0,00	0,00
F.8) Outros	0,00	0,00	0,00
G) Cartão de Crédito	0,00	0,00	0,00
H) Factoring	0,00	0,00	0,00
H.1) Factoring Pessoal (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
H.2) Factoring Corporativo (Perfil do Sacado)	0,00	0,00	0,00
I) Setor Público (ART. 1º, §1º, II, ICVM 444)	0,00	0,00	0,00
I.1) Precatórios	0,00	0,00	0,00
I.2) Créditos Tributários	0,00	0,00	0,00
I.3) Royalties	0,00	0,00	0,00
I.4) Outros	0,00	0,00	0,00
J) Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00
K) Propriedade Intelectual e Marcas & Patentes	0,00	0,00	0,00

4.1.3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Operações a Liquidar	0,00	0,00	0,00
Provisão para Devedores Duvidosos (PDD)	0,00	0,00	0,00
Despesas Administrativas	0,00	0,00	-48.458,29
Outros Valores a Receber/Pagar	0,00	0,00	-55.897.350,12
Patrimônio Líquido	0,00	0,00	779.321.971,82

4.1.4. CONCENTRAÇÃO DO(S) CEDENTE(S) POR PARTICIPAÇÃO SUPERIOR A 10% EM RELAÇÃO AO PATRIMÔNIO DO FUNDO

Cedente(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
01838723032592	41.524	96.248.919,09	12,3503 %

4.1.5. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES SACADOS

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 1	75	3.118.618,12	0,4001 %
Sacado 2	132	3.107.929,96	0,3987 %
Sacado 3	32	3.105.679,86	0,3985 %
Sacado 4	69	3.099.368,98	0,3977 %
Sacado 5	140	3.096.158,44	0,3972 %
Sacado 6	62	3.094.371,34	0,3970 %
Sacado 7	87	3.090.793,43	0,3966 %
Sacado 8	12	3.085.017,20	0,3958 %
Sacado 9	9	3.083.751,78	0,3956 %
Sacado 10	18	2.998.482,99	0,3847 %
Sacado 11	210	2.978.429,30	0,3821 %

Sacado(s)	Quantidade	Valor Presente	% do Patrimônio
Sacado 12	90	2.940.434,85	0,3773 %
Sacado 13	13	2.909.437,49	0,3733 %
Sacado 14	41	2.706.691,13	0,3473 %
Sacado 15	19	2.629.487,96	0,3374 %
Sacado 16	16	2.628.154,32	0,3372 %
Sacado 17	30	2.623.586,98	0,3366 %
Sacado 18	14	2.599.534,83	0,3335 %
Sacado 19	38	2.593.890,22	0,3328 %
Sacado 20	41	2.550.550,37	0,3272 %
Total	1.148	58.040.369,55	7,4466 %

4.1.6. CONCENTRAÇÃO DOS 20 MAIORES CONSIGNANTES

Não Aplicável

4.2. CESSÕES REALIZADAS

Mês	Quantidade	Taxa Média (% AA)	Valor Aquisição	Valor Nominal
Julho/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Agosto/2026	0	0,00 %	0,00	0,00
Setembro/2026	327.634	19,46 %	764.263.046,42	770.075.484,34
Acumuladas Desde o Início do Fundo	327.634	—	764.263.046,42	770.075.484,34

4.3. DIREITOS CREDITÓRIOS A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	256.584	481.718.530,03
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	58.821	255.829.749,24
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	902	9.298.679,21
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	267	562.680,29
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	316.574	747.409.638,77

4.4. DIREITOS CREDITÓRIOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente	Quantidade	Valor Presente
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.5. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS

4.5.1. A VENCER

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 0 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	9.841	15.469.701,30
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	785	1.765.501,61
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	1	1.132,48
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	10.627	17.236.335,39

4.5.2. VENCIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
Entre 1 e 14 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 15 e 30 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 31 e 60 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 61 e 90 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 91 e 120 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 121 e 150 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 151 e 180 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 181 e 360 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 361 e 720 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Entre 721 e 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Acima de 1080 dias	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.6. DIREITOS CREDITÓRIOS RECOMPRADOS E/OU PERMUTADOS

Faixas - Recomprados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Faixas - Permutados	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00

Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.6.1 IMPACTO DAS RECOMPRAS E/OU PERMUTAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Não há impactos para o fundo, uma vez que as recompras e ou permutas são efetivadas pelo valor presente.

4.6.1.1 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) RECOMPRAS

Não ocorreram recompras no período.

4.6.1.2 MOMENTO E MOTIVAÇÃO DA(S) PERMUTAS

Não ocorreram permutas no período.

4.7. DIREITOS CREDITÓRIOS RESOLVIDOS

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	433	1.084.248,64
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	433	1.084.248,64

4.8. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS NA CEDENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.9. DIREITOS CREDITÓRIOS LIQUIDADOS ANTECIPADAMENTE

Faixas	Julho/2026		Agosto/2026		Setembro/2026	
	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal	Quantidade	Valor Nominal
A Vencer	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Vencidos	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total	0	0,00	0	0,00	0	0,00

4.10. METODOLOGIA E RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DO LASTRO

4.10.1 METODOLOGIA

Direitos creditórios

O Custodiante realizou a verificação integral dos lastros dos direitos creditórios por meio de procedimentos eletrônicos, em consonância com o disposto no regulamento do fundo e na regulamentação vigente, abrangendo a análise dos requisitos de origem, existência e exigibilidade dos ativos.

Direitos creditórios adimplentes

Foram objeto de verificação os lastros da totalidade dos direitos creditórios vincendos no trimestre de referência, considerando a data-base de 30/09/2026.

Direitos creditórios inadimplentes

Procedeu-se, igualmente, à verificação dos lastros da totalidade dos direitos creditórios vencidos no trimestre de referência e que apresentaram atraso superior a 14 (quatorze) dias no período correspondente ao 2º trimestre, considerando a data-base de 30/06/2026. Adicionalmente, foram considerados os procedimentos de registro dos direitos creditórios, com foco na verificação de sua aderência aos critérios de elegibilidade, notadamente quanto à sua origem, existência e exigibilidade, nos termos da regulamentação aplicável.

4.10.2 DIVERGÊNCIAS ENCONTRADAS

Não foram encontradas inconsistências na verificação dos lastros.

4.10.3 CONCLUSÃO

Com base nos procedimentos realizados, conclui-se que a verificação dos lastros dos direitos creditórios foi conduzida em conformidade com o disposto no artigo 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, não tendo sido identificadas inconsistências no universo analisado.

Adicionalmente, os resultados dos procedimentos de registro dos direitos creditórios evidenciam que os ativos analisados atendem, de forma adequada, aos requisitos de origem, existência e exigibilidade, não havendo ocorrências de créditos adquiridos inconsistentes no período analisado durante a aceitação de direitos creditórios para registro no período de referência.

Dessa forma, atesta-se a regularidade dos procedimentos adotados, bem como a conformidade das informações apresentadas para fins de encaminhamento do demonstrativo trimestral à Comissão de Valores Mobiliários, no prazo regulamentar aplicável.

5. INDICADORES

Descrição	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026
Alocação Mínima em DCs	0,0000 %	0,0000 %	95,9051 %
Razão de Garantia das Cotas Seniores	0,0000 %	0,0000 %	90,3216 %
Razão de Garantia das Cotas Subordinadas	0,0000 %	0,0000 %	9,6784 %
Reserva de Amortização e Resgate	0,00	0,00	87.858.141,46
% de Recompra	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Resolução de Cessão	0,0000 %	0,0000 %	0,1408 %
% de Permuta	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %
% de Inadimplência	0,0000 %	0,0000 %	0,0000 %

6. EVENTOS DE AVALIAÇÃO

6.1. 23.1. São considerados eventos de avaliação da Classe (?Eventos de Avaliação?)quaisquer das seguintes ocorrências:

(i) inobservância pelo Administrador, Gestor e/ou pelo Custodiante de seus deveres e obrigações previstos neste Regulamento ou no Contrato de Custódia, desde que tal inobservância possa impactar quaisquer direitos atribuídos aos Cotistas ou impacte relevantemente o objetivo do Fundo e, desde que, uma vez notificado pelo Custodiante, no caso do Administrador ou, no caso do Custodiante, pelo Administrador, para sanar ou justificar tal descumprimento, não o faça no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação;
(ii) exceto com relação às alterações potencialmente promovidas pela Medida Provisória nº 1.184, de 28 de agosto de 2023, inclusive conforme eventualmente convertida em lei, verificação, pelo Administrador (por conta própria ou mediante solicitação dos Cotistas Seniores, dos Cotistas Subordinados Mezanino ou do Cotista Subordinado Júnior), da incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre o Fundo e suas operações, e/ou o aumento das alíquotas e/ou valores dos tributos já incidentes, que tenham influência adversa substancial no mercado de capitais brasileiro, e que interfiram substancialmente na rentabilidade das Cotas;
(iii) o não restabelecimento da Reserva de Amortização e Resgate, em 2 (duas) Datas de Verificação de Amortização consecutivas ou alternadas dentro do período de 6 (seis) meses, contado da última Data de Verificação da Amortização;
(iv) caso a Taxa DI seja igual ou superior a 150% (cento e cinquenta por cento) da Taxa DI do Dia Útil imediatamente anterior;
(v) na hipótese de serem realizados pagamentos de amortização ou resgate de Cotas Subordinadas Mezanino e/ou de Cotas Subordinadas Juniores em desacordo com o disposto neste Regulamento, incluindo, sem limitação na Cláusula 19.10 deste Anexo;
(vi) rescisão de qualquer dos Contratos de Cobrança Bancária e/ou do Contrato de Cobrança dos Inadimplidos, sem que outra(s) pessoa(s) assuma(m) integralmente as atribuições ali estabelecidas no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis;
(vii) não observância pelo Agente de Cobrança dos Inadimplidos, de suas obrigações pecuniárias estabelecidas no Contrato de Cobrança dos Inadimplidos, caso referido inadimplemento não seja remediado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da notificação para sanar tal inadimplemento enviada pelo Administrador;
(viii) não observância pelo Agente de Cobrança dos Inadimplidos, de seus deveres e obrigações não pecuniários estabelecidos no Contrato de Cobrança dos Inadimplidos, caso referido inadimplemento não seja remediado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da notificação para sanar tal inadimplemento enviada pelo Administrador;
(ix) não observância, pela Cedente, (a) de suas obrigações pecuniárias estabelecidas no Contrato de Cessão, caso referido inadimplemento não seja remediado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data da notificação para sanar tal inadimplemento enviada pelo Administrador; e/ou (b) de suas obrigações não pecuniárias estabelecidas no Contrato de Cessão, caso referido inadimplemento não seja remediado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da notificação para sanar tal inadimplemento enviada pelo Administrador;
(x) se, por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes alternadas dentro do período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Monitoramento, o Índice de Pagamento diretamente a Cedente não for observado, conforme verificação do Administrador;
(xi) se, por 2 (duas) vezes consecutivas ou por 3 (três) vezes alternadas dentro do período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Monitoramento, o Índice de Resolução e Indenização não for observado, conforme verificação do Administrador;
(xii) não observância pelo Gestor, de seus deveres e obrigações estabelecidos neste Regulamento, caso referido inadimplemento não seja remediado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da notificação para sanar tal inadimplemento enviada pelo Administrador;
(xiii) caso o Percentual de Provisionamento alcance nível igual ou superior a 3,63% (três inteiros e sessenta e três

centésimos por cento) por 2 (duas) Datas de Verificação dos Índices de Cobertura consecutivas ou 3 (três) Datas de Verificação dos Índices de Cobertura alternadas dentro do período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Monitoramento;
(xiv) caso não ocorra o efetivo enquadramento da Alocação Mínima de Investimento prevista na Cláusula 20.1, subitem ?a? acima, dentro de 15 (quinze) Dias Úteis a contar do envio do Aviso de Amortização Extraordinária pelo Administrador;
(xv) redução de 2 (dois) ou mais níveis na classificação de risco inicial (a) das Cotas Seniores; (b) das Cotas Subordinadas Mezanino A; ou (c) das Cotas Subordinadas Mezanino B, observado o disposto nas Cláusulas 27.9 e 27.10 deste Anexo. Para fins de esclarecimento, a verificação deste item levará em conta a classificação de risco atribuída pela Agência de Classificação de Risco contratada pela Classe;
(xvi) se, por 2 (duas) vezes consecutivas, ou por 3 (três) vezes alternadas dentro do período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Monitoramento, o Prazo Médio da Carteira não for observado;
(xvii) se, por 2 (duas) vezes consecutivas, ou por 3 (três) vezes alternadas dentro do período de 12 (doze) meses contados da última Data de Verificação dos Índices de Monitoramento, qualquer dos Índices Máximos de Atraso não for observado;
(xviii) caso o Fundo tenha adquirido Direitos Creditórios Cedidos que tenham sido cedidos em desacordo com os Critérios de Elegibilidade, sem que tenha havido a respectiva resolução de cessão nos termos do Contrato de Cessão;
(xix) a decretação de falência, o pedido ou o deferimento de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, da Cedente; e/ou
(xx) caso a Agência de Classificação de Risco não tenha entregue os relatórios de classificação de risco das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino até 30 (trinta) dias contados da primeira integralização de Cotas.

7. EVENTOS DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

7.1. 23.8. São considerados ?Eventos de Liquidação? da Classe quaisquer das seguintes ocorrências:
(i) caso a Classe deixe de efetuar os pagamentos descritos nos Suplementos (se houver) das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino, caso referido inadimplemento não seja remediado em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tal pagamento deveria ter ocorrido;
(ii) rescisão do Contrato de Cessão ou na hipótese de declaração da invalidade, nulidade ou ineficácia do Contrato de Cessão por ordem judicial e/ou por qualquer autoridade governamental, que afete adversamente a Classe, de maneira a prejudicar a sua continuidade;
(iii) vedação legal para aquisição de Direitos Creditórios que preencham os Critérios de Elegibilidade;
(iv) na hipótese de inexistência de Direitos Creditórios na Carteira ou na hipótese de inexigibilidade em decorrência de ordem judicial e/ou de qualquer autoridade governamental, dos Direitos Creditórios Cedidos porventura existentes;
(v) ocorrência das hipóteses previstas na Cláusula 3.6.4 da parte geral do Regulamento;
(vi) não substituição dos Prestadores de Serviço da Classe, no caso de renúncia e/ou destituição do respectivo Prestador de Serviço, nos termos estipulados neste Regulamento e nos respectivos contratos de prestação de serviço;
(vii) verificação de descumprimento das Leis Socioambientais e/ou Leis Anticorrupção pela Cedente;
(viii) na hipótese de os Cotistas não chegarem a um acordo sobre novo parâmetro de remuneração de suas Cotas, nas hipóteses previstas na Cláusula 17.20 deste Anexo; e
(ix) não reenquadramento da Classe aos Índices Mínimos de Cobertura, em até 15 (quinze) Dias Úteis a contar do envio, pelo Administrador, do Aviso de
Desenquadramento, observado o disposto no Capítulo Dezoito deste Anexo.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Para o Trimestre analisado, não ocorreram eventos listados no(s) "Eventos de Avaliação" e/ou "Eventos de Liquidação Antecipada".

9. RESULTADOS DO REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

9.1.

10. AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL/PROPOSTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

10.1. Não houve para o período.

11. RELATÓRIO DE GESTÃO

11.1. Anexo.